

J. A. Barros
Catholico

Eu Jose Luiz D. Aguiar que o falecido Manoel
Barros Louzada me deixou devida aq^{ta} de cento e oitenta e
cinco mil quatrocentos e vinte Reys, como Cessionario de
Manoel Barros de Louzada como mostra pelo Credito
juncto, e como se este procedimento em Inventario dos seus
Bens, por sua requer a Vm^{za} seja servido responder
a Vm^{za} e mais interposto por e Curador dos menores, e
em nas pondo devida e se apunhe ao dito Inventario
e nas Cartilhas separar-se bem o pagamento do
sup^a procedendo se mais nas solemnidades da ley
por tanto

Respondas e en
tre l^{as} dos Curadores

Cod^{es} menores

Catholico

Como reg^o

Catholico

J. A. M. seja servido dispo
nir na forma requerida

Eu Luiz Forpex.

Nem p^o me leu o tanto na data faco de
sup^a por sua adicida v^o de deira, por em tem
em l^{as} e g^o de em mandam^o e g^o de f^o de

Jo. B. Aguiar de 16. de 1818

Miguel e Luiz de Almeida For.

Jo. Theodoro de Sa

Int Guy deorfoony

de 1818

For de ^{tra} Genro

Christine 22 de Nov. de 1875.

De Burgh

Antonio G. de la Cruz

Licorshuo Vorcedr. as former Sec
 mas R. Tenn. furth. en. in. 1802.
 W. Joas & George D. S. Richards
 J. C. Smith. (S) dated.

San Antonio Barba

Heret. me for fins de offi

Arinto das Nypota da Cienella
dos muros, idal mais interph
nada thunks que olizid. De de
Sed foar do Eniniga 2h de 18
de 1878

J. Curador

Antoniis Cr. dos Capos

Devo q^o pagar a J. M. Borges de Abreu
de ag. de quatro centos, e setenta mil o pro-
cedido de dez annos, nove q^o de Compro e ven-
bi a mes contentes tanto em proco como em
bondade, q^o vende a los Dom^{os} e Joannid: ou a q^o
de 4000000 pagarei a elle d. 2000000 e
te me meo trat de factand deyto a dez annos
em dez pagam^{to} iguaes, e annua, p^o de q^o ca
tjzasse obrijo munda pagam^{to} e bey, e p^o de q^o ca
of meo meo e p^o de q^o ca p^o de q^o ca p^o de q^o ca
pudi a o P^o Joao m. Joao q^o te p^o de q^o ca p^o de q^o ca
reio, e como h^o de q^o ca p^o de q^o ca p^o de q^o ca
gaoi com o mes annu. Chegando dos dez
Valtoz de de Pass^o de 1807

Manoel Soares Louzadoc
Como test^o q^o te p^o de q^o ca p^o de q^o ca p^o de q^o ca
aguard. J. P. Joao m. Joao q^o te p^o de q^o ca p^o de q^o ca

Qua p^o de q^o ca p^o de q^o ca p^o de q^o ca p^o de q^o ca
12 de Jan^o de 1809 J. P. Joao m. Joao q^o te p^o de q^o ca p^o de q^o ca
M. + Borges de Abreu

De a conta deyto credito cento, e vinte
mil oye e p^o de q^o ca p^o de q^o ca p^o de q^o ca p^o de q^o ca
min aguardado. J. P. Joao m. Joao q^o te p^o de q^o ca p^o de q^o ca
de Maio

de 1809
L^o 120 \$000

Rec^a a conta de este credito quatro mil, e trezentos, e oitenta
Por verdade pago yte por min^{do}. Enquelos doz I^o de
30 de I^o de 1809

O D^o Jo^o Jo^o

498320

Rec^a a conta de este credito quatro mil, e trezentos, e oitenta
Por verdade pago yte por min^{do}. Enquelos doz I^o de
30 de I^o de 1809

O D^o Jo^o Jo^o

408000

Rec^a a conta de este credito em
Mayo em proce de vinte mil y
Verdade pago yte por min^{do}. Enquelos doz I^o de
30 de I^o de 1812

O D^o Jo^o Jo^o

408000

O D^o Jo^o Jo^o

De. a conta. de te credito quatro mil
f. 51200 Por verdade papeo e
por mim a exigendo, Agosto 11 de Julho
de 1813
o D. João. José G. G.

57520022

P.^{co} a conta deyte credito foy mil rj. e por ser
da de pagar yte p^odo m^odo assignado com sua com
e p^odo no P.^o foy. foy q^o yte p^odo m^odo foy
10. foy de Maio de 1816

Como tey p.^a signal de M.^e J. P. G. L. B. de
esta fma
J. P. G. L. B.

Yt. Fin. 100. Long. Long. 100.

Yt. Fin. 100. Long. 100. 100.

Yt. Fin. 100. Long. Long. 100.

Yt. Fin. 100. Long. Long. 100.

Yt. Fin. 100. Long. 100. 100.

Yt. Fin. 100. Long. 100. 100.

Yt. Fin. 1871
J. J. Long, Jr.

Yt. Fin. 1871
J. J. Long, Jr.

Yt. Fin. 100. Long. 100. 100.

Yt. Fin. 100. Long. 100. 100.

Yt. Fin. 100. Long. 100. 100.

Yt. Fin. 100. Long. Long. 100.

Yt. Fin
Jong Jong

Yt. Fin. 100. Long. 100. 100.

[illegible]

Yt. Fin
Jong Jong

Yt. Fin. 1871
J. J. Long, Jr.

Yt. Fin. 1871
J. J. Long, Jr.

Yt. Fin. 1871
J. J. Long, Jr.

Yt. Fin. 100. Long. 100. 100.

Yt. Fin. 100. Long. 100. 100.

Yt. Fin. 100. Long. Long. 100.

For the record please
acknowledge by the 4th of
month in person and
by return

Peritida

[illegible]

Basque scribbles

O Poderoso Jugeiro Juizal
ver de el Coraj morador na Ta-
lenda do Thy Salty. Porro ante
Della que vive de sua Ordemta
testamento Chegou a por parte de
Jury Juizal e Jureado ad Santos
Banguela e outros dora delly.
officose por da ruro de Dinia
proprio de aver avomade degeu
Subepo e thogone perguntado.
adiração e lio de llo es de viente
fian aus orrendo perguntado
alla testaminto pel conde
udo edelgado tra peticao de

[illegible]

Luiz Ramon Barbey
curador

Antes de se corre a Porto

Certifico q. em 24 de Mayo de 1818
se fez a leitura do Testamento de
C. de B. de 1818
Barbey

8111
J. J. de B. de B.
Borja Barbey

Logo nomeado de nome
aqui declarado por este
concluido no fim do processo
fornecendo-se dentro de um
contos para o mesmo de
Ramon Barbey q. curador

Hei por parte fida e verdadeira
ra advida de B. de B. de B.
pena o inventario q. na
partida de B. de B. de B.
de B. de B. de B. de B.
13 de B. de B. de B.

Galante de B. de B.

Barry

Porto

page 10
L. Ford & Co

Barry

Museum
cited in
of the
into of
the
the

Verdadei
Sea
y. naz
age
Prinlye

the